Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 108/2023 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 25 de maio de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. os Projetos de Lei que autorizam o Poder Executivo do Município de Sales Oliveira a abrir crédito adicional especial e suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

O primeiro Projeto de Lei tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2023 e o crédito suplementar, reforçar dotação que não será suficiente, ambos de elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 273.999,96.

Tudo tendo a finalidade de executar a Emenda Impositiva nº 01/2021, para a implantação de sistema de vídeo monitoramento, com a instalação de câmeras de segurança nas entradas e nos locais de grande movimentação do Município de Sales Oliveira - SP, promovendo a melhoria da segurança pública no Município.

Tecnicamente, o presente Projeto de Lei visa modificar a natureza da despesa da emenda impositiva º 01/2021, de 44.90 (despesa de capital) para 33.90 (despesa corrente) para cumprir tais objetivos.

O segundo tem o objetivo de suplementar várias fichas, listadas na exposição de motivos do Projeto de Lei.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

A urgência se justifica na necessidade de dar cumprimento à Emenda Impositiva, concretizando um anseio da edilidade.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GOLOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.293
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 26/05/23
Às 10h15

PROJETO DE LEI Nº 42, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem o objetivo de reforçar dotações previstas no orçamento de 2023 que não estão sendo suficientes, as suplementações ora requeridas são: Aditivo do contrato de serviços de limpeza nas escolas, aditamento do contrato da Fiorilli, manutenção de veículos da educação, serviços de tapa buraco, combustível e peças, aditivo do contrato de imprensa de grande circulação e para manter os projetos esportivos em execução.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações e superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 24 de maio de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 42, DE ____ DE MAIO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

FABIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e especial na importância de R$ 1.157.750,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 18.....R$ 10.000,00
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 – TESOURO

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 63.....R$ 5.500,00
08.244.0005.2068.0000 – Man. da Administração e Coord. Da Assist. Social
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 - TESOURO

02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO
Ficha: 118.....R$ 7.000,00
12.122.0007.2022.0000 – Man. da Administração e Coord. Do Ensino.
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 - TESOURO

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 126.....R$ 152.000,00
12.361.0007.2023.0000 – Man. do Setor de Ensino Fundamental – 25%
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.04.03 - ENSINO INFANTIL
Ficha: 146.....R$ 131.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Man. dos Serviços do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 213.....R$ 300.000,00
15.451.0016.2048.0000 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 239.....R$ 65.000,00
10.301.0019.1016.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia Municipal

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 352.....R$ 15.000,00
04.122.0003.2010.0000 – Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 362.....R$ 21.250,00
04.122.0003.2012.0000 – Man. da Coordenação da Publicidade Institucional
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.12.02 - FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 380.....R$ 45.000,00
04.123.0004.2014.0000 – Manutenção do Setor de Tributação
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 - TESOURO

02.13.01 - SERVIÇOS URNANOS
Ficha: 411.....R$ 10.000,00
15.452.0015.2045.0000 – Manutenção do Setor de Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 417.....R$ 50.000,00
15.452.0015.2046.0000 - Manutenção do Setor de Logradouros Públicos
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 – TESOURO

02.05.01 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Ficha: 492.....R$ 346.000,00
27.812.0014.2042.0000 - Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
91 – TESOURO - exercícios anteriores
Suplementação (+).....R$1.157.750,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), nos termos do inciso I, §° do 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R$ 811.750,00 (oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais) será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.05 - FUNDEB
Ficha:166.....R$ (300.000,00)
12.365.0009.2033.0000 - FUNDEB
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 204.....R$ (137.048,69)
15.451.0016.1010.0000 - DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

02.08.01 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 217.....R$ (191.626,31)
17.512.0017.1011.0000 - SANEAMENTO GERAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 246.....R$ (65.000,00)
10.301.0019.2051.0000 - GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 - TESOURO

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 335.....R$ (118.075,00)
04.122.0003.1002.0000 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R$(811.750,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 24 de maio de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal